



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

Termo de Fomento n.º 028/2024  
Processo Administrativo n.º 2024-G0N79

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR E A ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL E TURÍSTICA DE ITAÚNAS - AETI, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PRESENTE INSTRUMENTO E NO PLANO DE TRABALHO.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.750.791/0001-89, com sede à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 705, Forte São João, Centro - Vitória/ES, CEP 29.017-010, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**, neste ato representada pelo Sr. Philipe André Correia Lemos, e a **ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL E TURÍSTICA DE ITAÚNAS - AETI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.539.413/0001-00, com sede à Rua Dercílio da Silva da Fonseca, s/nº, Distrito de Itaúnas – Conceição da Barra – Espírito Santo, CEP 29.965-000, doravante denominada(o) **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representado por seu Presidente, Victor Maia Azevedo, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº 2024-G0N79 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Termo Fomento, decorrente de Edital de Chamamento 0001/2024 – Processo 2023-QMFSP, tem por objeto o apoio financeiro visando realização do “6º Festival Gastronômico Itaúnas e Sabores 2024”, conforme detalhado no Plano de Trabalho constante do Anexo I.

1.1.1 – O Plano de Trabalho, previsto no Anexo I, é parte integrante desse Termo, independente de transcrição, e delimita os objetivos gerais e específicos, bem como define as metas e prevê o cronograma e as diretrizes das ações necessárias à consecução do objeto desse Acordo, conforme estabelecido no artigo 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/14.

1.2 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – Delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

2.1 – São obrigações dos Partícipes:

**I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:**

a) Fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) Realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;

e) Viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

f) Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

g) Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

h) Designar um gestor da parceria e, na hipótese de esse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

i) Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

j) Colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizadas pela organização da sociedade civil e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas;

k) Apoiar tecnicamente e institucionalmente a OSC para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio desta parceria;

l) Apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementadas por meio desta parceria;

m) Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

**II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

a) Manter escrituração contábil regular;

b) Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

- c) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- d) Dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- e) Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- f) Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- g) Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.
- h) Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- l) Fazer constar em todos e quaisquer materiais de propaganda, créditos ou veiculações nos meios de comunicação, que versem ou divulguem o objeto deste termo, o Brasão do Estado e da SETUR, observadas às restrições do período eleitoral.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo Fomento é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do Termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 23.695.0113.2258, UG 37101, Gestão 00001, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 1500 ED: 335041 - R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

### **CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

4.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

4.3 – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida.

4.5 – As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

4.6 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I – Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;

III – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.7 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

5.1 – O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da organização da sociedade civil, para:

I – Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III – Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV – Realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V – Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI – Repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

VII – Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

6.1 – O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 10/10/2024, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da organização da sociedade civil, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, que deverá ser formalizada por Termo Aditivo, sendo, nessa hipótese, dispensada a prévia análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado.

6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos participantes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 – A administração pública estadual designará um gestor, e respectivo suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria, na forma do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7.2 – Na hipótese de paralisação das atividades, a OSC deverá informar a administração pública estadual, através do Sr. Victor Maia Azevedo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, para que possam ser tomadas as devidas providências.

7.3 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV – Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;

V – Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

7.4 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – Retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – Extrato da conta bancária específica;

II – Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III – Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV – Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V – Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI – Lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§1º. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§2º. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 – A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I – Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – Relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I – Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

II – Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

8.4 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I – Os resultados já alcançados e seus benefícios;

II – Os impactos econômicos ou sociais;

III – O grau de satisfação do público-alvo;

IV – A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I – Aprovação da prestação de contas;

II – Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III – Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§1º. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§2º. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 – A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo Único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II – Nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

I – Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) Omissão no dever de prestar contas;
- b) Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

## **CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES**

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, durante sua vigência, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

9.5 – A atualização do Plano de Trabalho que objetive a adequação do cronograma ou de valores sem a alteração de metas poderá ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento conforme autoriza o art. 57 da Lei nº 13.019/14.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES**

10.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES**

11.1 – Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO**

12.1 – O presente Termo de Fomento poderá ser:

I – Denunciado a qualquer tempo, por escrito, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

12.2 – O presente instrumento será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

§1º - Durante o período de aviso prévio, os direitos e obrigações das Partes previstos nesse Termo manter-se-ão inalterados, salvo se as Partes ajustarem de outra forma.

§2º - Findo o prazo do aviso prévio, as Partes serão responsáveis somente pelas obrigações que, em razão da natureza pela qual se revestem, sobrevivam ao término do Termo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

13.1 – A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, e ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

14.1 – Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo resultante das ações envolvidas no âmbito do presente Termo de Fomento terá sua exploração econômica regida por instrumento específico, assegurada sua utilização sem ônus.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E USO DE MARCAS**

15.1 – A divulgação dos atos praticados em razão deste instrumento deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de disseminação de informação e conhecimento, respeitados os direitos autorais.

15.1.1 – Os Partícipes acordam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderá ocorrer com a autorização expressa de seu proprietário.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

15.1.2 – Os Partícipes obrigam-se a submeter, previamente e por escrito, à aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica decorrente da execução deste instrumento, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e congêneres.

15.2 – Não poderão constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral de eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Termo de Fomento ou que com ele tenham relação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

16.1 – Durante o desenvolvimento do projeto, as partes se obrigam a manter sob o sigilo os dados e informações referentes às ações consideradas e definidas como confidenciais, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento, a terceiros não autorizados, das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência do presente termo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

17.1 – As Partes reconhecem que, para a execução do Termo, será necessário o tratamento de dados pessoais, e se comprometem a cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), conforme periodicamente alterada, bem como das demais leis e regulamentos relacionados à proteção de dados pessoais e privacidade que possam ser aplicados a qualquer tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Termo (“Legislação de Proteção de Dados Aplicável”).

17.2 – As Partes se comprometem a somente utilizar as informações e dados pessoais compartilhados para a realização das atividades decorrentes do objeto do presente Termo.

17.3 – As Partes se comprometem a manter registros de todas e quaisquer atividades relacionadas aos dados pessoais compartilhados ou obtidos em decorrência do Termo, fornecendo tais registros sempre que solicitados, de forma justificada.

17.4 – As Partes adotarão todas as medidas técnicas de segurança razoáveis, de acordo com o padrão de mercado e a legislação brasileira, para resguardar os dados pessoais tratados em decorrência do presente Termo, mantendo a outra parte indene de quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de qualquer tratamento de dados realizado em desacordo com esse Termo e/ou a Legislação de Proteção de Dados Aplicável.

Parágrafo Único. Para os fins desta Cláusula, consideram-se dados pessoais toda e qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, conforme definido na LGPD.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1 – Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

18.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

Vitória/ES, 02 de setembro de 2024.

**PHILIPPE ANDRÉ CORREIA LEMOS**  
Secretário de Estado do Turismo

**VICTOR MAIA AZEVEDO**  
Presidente da Associação Empresarial e Turística da Vila de Itaúnas - AETI



# ITAÚNAS & SABORES 2024

## PLANO DE TRABALHO

Associação Empresarial e Turística da Vila de Itaúnas (AETI)

**Julho/2024**



# PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

## 1. NOME DA PROPOSTA

6º Festival Gastronômico “Itaúnas & Sabores” 2024

## 2. DADOS DA ENTIDADE

Nome da instituição: **Associação Empresarial e Turística da Vila de Itaúnas (AETI)**

CNPJ: 10.539.413/0001-00

Endereço: Rua Dercílio da Silva da Fonseca, s/n

Bairro: Distrito de Itaúnas      Cidade: Conceição da Barra      Estado: ES      CEP: 29965-000

Conta Corrente: 3701374-5      Agência: 118      Banco: Banestes

Telefone(s) com DDD: (27)3762-1742      Fax:      Página na internet (home page): <https://itaunasesabores.my.canva.site/>

Endereço eletrônico (e-mail): [aeti.viladeitaunas@hotmail.com](mailto:aeti.viladeitaunas@hotmail.com)

### 2.1 RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO

Nome completo: Victor Maia Azevedo

Cargo: Presidente da Associação      Mandato: 2024 / 2026  
Início: 18/03/2024      Término: 18/03/2026

CPF: 140.147.587-61      Identidade / Órgão Expedidor: 18475635 SSP / MG

Endereço: Rua Dercílio Ferreira da Fonseca, s/n

Bairro: Distrito de Itaúnas      Cidade: Conceição da Barra      Estado: ES      CEP: 29965-000

Telefone(s) com DDD: (27) 99966-3332      Endereço eletrônico (e-mail): [vcmaia92@gmail.com](mailto:vcmaia92@gmail.com)

## 3. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PROPOSTA

Nome completo: Renata Righi Funghi

CPF: 075.294.886-51      Identidade / Órgão Expedidor: 14.977.976 SSP MG

Telefone(s) com DDD: (31) 9506-5236      Endereço eletrônico (e-mail): [renatarighif13@gmail.com](mailto:renatarighif13@gmail.com)

Formação: Direito

**AETI - Associação Empresarial e Turística da Vila de Itaúnas**

Rua Dercílio da Silva da Fonseca, s/nº, Itaúnas, Conceição da Barra/ES, CEP: 29965-000

Contatos: 27 99909-8562 / 27 99504-7124



4. OUTROS PARTICIPES			
Nome da instituição: Leonardo Mendonça Pinto Coelho			
CPF: 009.683.927-92			
Endereço: Rua Maria Ortiz Barcelos s/n, Distrito de Itaúnas. Conceição da Barra - ES			
Bairro: Distrito de Itaúnas	Cidade: Conceição da Barra	Estado: ES	CEP: 29965-000
Telefone(s) com DDD:	Fax:	Página na internet:	
Endereço eletrônico (e-mail): leonardo.coelho90@gmail.com			

5. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO
<p>A AETI (Associação Empresarial e Turística da Vila de Itaúnas), sediada na Rua Dercílio da Silva da Fonseca, s/n, distrito de Itaúnas, Conceição da Barra ES), é uma associação privada sem fins lucrativos, criada por meio de Estatuto, no dia <b>17 de abril de 2007</b>. Os associados compreendem a empreendimentos de diferentes portes, como hotéis, pousadas e restaurantes, concentrando no setor turístico o alicerce para o desenvolvimento local. A AETI tem por finalidade estimular, apoiar, incentivar, coordenar, manter e executar atividades de natureza assistencial, filantrópica, social, cultural e educacional, por meio de desenvolvimento, institucional, científico e tecnológico e de ensino em todos os campos do conhecimento, para promover a cidadania, organização da sociedade civil e ações que visem o desenvolvimento econômico, turístico e empresarial, de forma sustentável, no município de Conceição da Barra e, em especial, no distrito de Itaúnas (Lei 13.204/2015, Art. 2º, Inciso I).</p> <p>Desde sua criação, a AETI vem desempenhando, por meio de parcerias com o SEBRAE e SENAC, a realização de oficinas de capacitação destinadas aos moradores locais conhecimento técnico para inserção nas atividades econômicas locais e no mercado de trabalho local, representado pela rede hoteleira e de serviços de restaurantes e afins.</p> <p>Nesse sentido, nos anos de 2016, 2017, 2018 e 2019 e 2023, a AETI promoveu o Festival Gastronômico “Itaúnas e Sabores”, sendo este já considerado um evento oficial do circuito turístico no município de Conceição da Barra ES, promovendo a rede de restaurantes e pousadas locais, aquecendo a economia do setor no distrito de Itaúnas.</p> <p>Na última edição, a realização do 5º Festival em parceria com a Secretaria de Turismo (SETUR/ES) foi um sucesso, pois houve a circulação cerca de 5000 pessoas no distrito no período do evento, resultando em aquecimento econômico para os empreendimentos locais, além da divulgação da cultura local e fomento da inclusão de Itaúnas como um importante destino turístico no litoral norte do Espírito Santo.</p>

## 6. DESCRIÇÃO DO PROJETO

O Festival “Itaúnas & Sabores” é um festival gastronômico promovido pela Associação Empresarial e Turística da Vila de Itaúnas (AETI), e aconteceu por 5 edições, sendo a última em 2023, em parcerias com a Setur, além de Sebrae e FeComércio. As metas previstas para a realização do festival foram realizadas com sucesso, pois a presença do fluxo turístico local no período do evento gerou aquecimento na economia local, promoveu a gastronomia regional e consolidou o destino de Itaúnas como turismo familiar, foi constatado por meio de pesquisa que mais de 1000 pessoas estiveram pela primeira vez na vila de Itaúnas durante o período do evento.

A intenção da associação em 2024 é consolidar a potência gastronômica da Vila de Itaúnas, estimulando os empreendimentos locais por meio de promoção direcionada. Nesse contexto, o festival é feito para dinamizar o calendário de eventos, tendo por mérito a atração de novos visitantes e a fidelização daqueles que sempre têm Itaúnas como principal referência de turismo no Norte do Estado do Espírito Santo.

## PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Início: 05/09/2024

Término: 10/10/2024

## OBJETO DO PROJETO

Para a realização do 6º Festival Gastronômico “Itaúnas e Sabores” 2024, tendo como parceira a SETUR, busca-se como objetos:

- **Aquisição de material de apoio para divulgação e marketing.** Aquisição de material gráfico de apoio para a realização do evento. Banners e cartazes de divulgação, confecção de panfletagem de divulgação. Divulgação em mídias sociais nos âmbitos local e regional.
- **Locação de equipamentos constituintes estruturais do evento,** palco itinerante posicionado na praça central da Vila de Itaúnas, onde serão realizadas a abertura e as atividades comuns do festival.
- **Locação de equipamentos de som e iluminação,** necessários nesses espaços comuns centrais.

## LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Os locais abrangidos pelo Festival “Itaúnas e Sabores” compreendem a Vila de Itaúnas/ES, município de Conceição da Barra, ES. Para a realização da abertura e encerramento, bem como as atrações artísticas e culturais, será realizada em palco itinerante alocado na **praça central da vila de Itaúnas**, enquanto que os **restaurantes, barracas da praia e pousadas da Vila** compreenderão os pontos de fazimento, degustação dos pratos e hospedagem para os turistas.

A vila de Itaúnas. Disponível em: [Vila de Itaúnas - Comunidades - Itaúnas \(itaunas.org.br\)](http://Vila de Itaúnas - Comunidades - Itaúnas (itaunas.org.br))

.....  
**AETI - Associação Empresarial e Turística da Vila de Itaúnas**

Rua Dercílio da Silva da Fonseca, s/nº, Itaúnas, Conceição da Barra/ES, CEP: 29965-000

Contatos: 27 99909-8562 / 27 99504-7124

“A Vila de Itaúnas, localiza-se no entorno imediato do Parque Estadual de Itaúnas – PEI, situada às margens do rio de mesmo nome. O pequeno povoado da vila, situado em uma faixa entre o rio e o mar, foi crescendo em função da fabricação da farinha de mandioca, que constituía uma atividade rentável na região norte, da pesca, da agricultura de subsistência e, posteriormente, da exploração da madeira nas bacias do rio Itaúnas.

As atividades de turismo incrementaram o comércio local com barzinhos, restaurantes e a construção de pousadas, cujo número vem aumentando no decorrer do tempo, muitas de propriedade de pessoas de outros locais, que não residem na Vila. Nestes últimos anos, o tipo de turismo voltado ao ecoturismo coexiste com um outro, formado por pessoas mais jovens que vêm a Itaúnas em busca de festas de forró, que passaram a ser um atrativo local.

As manifestações culturais de Itaúnas e de seu entorno compõem o mesmo cenário histórico-cultural característico da formação daquela Vila. As principais expressões culturais locais são a Festa de São Benedito/Ticumbi, o Forró e o Alardo. Anualmente ocorre, no mês de julho, o Festival Nacional de Forró, que leva numerosos turistas à Vila. O incremento deste gênero musical, consequência das mudanças trazidas pela atividade turística crescente na Vila, já formou vários grupos de forró e se tornou, por sua vez, um dos principais atrativos turísticos locais.”

#### **PÚBLICO-ALVO**

O Festival Gastronômico **Itaúnas & Sabores** é dirigido a dois públicos distintos e importantes: os empresários de Itaúnas e os visitantes da Vila.

No primeiro grupo, o evento pretende congrega todos os estabelecimentos que trabalham com alimentação, ou seja, restaurantes, bares, lanchonetes, barracas de praia, sorveterias e docerias. Também agrega, em segunda medida, pousadas, mercados, farmácias e outros – interessados em promover o destino Itaúnas. Sendo assim há aquecimento da economia local por meio da atividade turística,

O segundo grupo compreende ao público, turistas. Atração de novos turistas e consolidação dos tradicionais, por meio de propagandas comerciais, rádio e internet. Nesse sentido, público alvo concentra-se em famílias, casais e pessoas de 25 a 50 anos, da região norte do estado do Espírito Santo até a região metropolitana de Vitória e região. Estima-se que a atração de turistas movimentará a economia local pois, fundamentado na pesquisa de fluxo anterior, as pessoas estão dispostas a “gastar” de R\$1.000 a R\$3.000 em um bom passeio durante o período do feriado de setembro.

O festival é feito para dinamizar o calendário de eventos, tendo por mérito a atração de novos visitantes e a fidelização daqueles que sempre têm Itaúnas como boa possibilidade de lazer nos feriados. O evento Festival Gastronômico “Itaúnas e Sabores” 2024 será um evento gratuito, sendo a visita aos restaurantes, a degustação dos pratos e a hospedagem dos turistas as principais formas de receita do festival.

## JUSTIFICATIVA

O acesso ao Festival Gastronômico Itaúnas & Sabores é gratuito, logo o fomento ao festival é importante para a sua realização, que se dá em duas frentes principais: Estruturação e Divulgação/Marketing.

No âmbito da estruturação, há a necessidade de uma estrutura comum, central ao evento. Essa estrutura será alocada na praça central da vila. Nesta, composta por palco itinerante e estrutura de som/iluminação, será realizada a abertura e encerramento do evento, bem como a programação artística/cultural, além de “aulas show” com chefs de cozinha convidados. Além disso, a aquisição de camisetas é importante na composição da identidade visual do evento. Bem como a aquisição e distribuição de livretos, informam ao público presente a diversidade gastronômica proposta pelo Festival e sugestão de roteiros dos parceiros.

Já no âmbito da Divulgação/Marketing, é necessário que o evento tenha ampla divulgação nos âmbitos local e regional. Para isso, é imprescindível um forte plano de divulgação e estruturação de marketing, bem como plano de mídia. Esse plano baseia-se em inserções nos meios de comunicação (TV e rádio). Dentro da estruturação de mídia e divulgação, destacam-se:

- **Cartazes:** Atingem o público local e mostram os locais participantes. Divulgam aos turistas anteriores à data do evento a realização do mesmo.
- **Panfletos:** divulgam a programação para o público local e regional, antes e durante o evento.
- **TV:** emissoras de Tv locais, promoção quinzena antes do evento.
- **Outdoor:** Propõe-se a colocação de 4 placas de outdoor entre Conceição da Barra, São Mateus, Linhares, Vitória.
- **Banner:** A proposta é confeccionar um banner para cada prato participante impresso em lona para divulgação que poderá ficar no estabelecimento durante o ano todo. Também teremos banner digital para divulgar a página do evento, em redes sociais.
- **Mídias Sociais:** Prioridade na comunicação atual para atingir um público jovem direcionando também para possíveis colaboradores e criadores de conteúdos de internet (Impulsioneamento feito em redes sociais, como Facebook e Instagram).
- **Site:** fundamental para divulgação nas redes sociais, tanto do evento quanto dos parceiros.

Observação: Os layouts e artes finais das peças e materiais promocionais e publicitários citados no plano de mídia deverão ser submetidos à aprovação da AETI antes da produção dos mesmos. Tais peças em versão preliminar deverão ser apresentadas em anexo à proposta de patrocínio.

<b>OBJETIVOS</b>	
<b>Objetivo Geral</b>	
<p>O objetivo geral da AETI é a realização do 6º Festival Gastronômico “Itaúnas &amp; Sabores”, no feriado de setembro de 2024. Para isso, são objetivos específicos, debatidos e priorizados deste projeto:</p>	
<b>Objetivo(s) Específico(s)</b>	<b>Passos estratégicos para que o objetivo geral possa ser alcançado</b>
1 – Divulgação do destino de Itaúnas 2 – Divulgação da gastronomia de Itaúnas 3 – Transformação do festival numa ferramenta eficiente de divulgação da Vila a longo prazo 4 – Promoção da circulação turística na Vila	Sensibilizar os empresários da Vila a aderirem ao evento com pratos exclusivos; proporcionar a esses comerciantes uma oficina de aprimoramento dos produtos; valorizar o destino em toda mídia veiculada; promover visitação de turistas por pontos menos centrais da Vila; envolver grupos da cultura local entre as atrações do festival,
6 – Fortalecer a gastronomia tradicional do destino 7 – Qualificar os serviços ofertados por Itaúnas 8 – Expandir e fortalecer a cultura do turismo (entre os parceiros e comunitários da Vila) 9 – Fortalecer a cultura local	Envolver os empresários locais na sua responsabilidade com o evento, atingir um seletor público das cidades polos. Ainda sobre o fomento deste objetivo na Vila, a Aeti pode difundir informações sobre o evento na rádio comunitária Dunas de Itaúnas, criando ambiência para o trabalho local em prol do festival. Conscientizar a população local da realização do evento, das boas possibilidades de aquecimento da economia
<b>METAS</b>	
<p>A meta é atingir o maior número de empresas da Vila participando da realização do <b>Itaúnas &amp; Sabores</b> e ampliar o público presente, superando a marca conquistada na edição de 2023, quando aproximadamente 5.000 pessoas visitaram o festival. Nesse aspecto a meta é a atração de 6.000 pessoas ao Distrito de Itaúnas durante o período de realização do Festival.</p> <p>Para atrair esse público, vamos prospectar as cidades capixabas de Conceição da Barra, São Mateus, Linhares, e a Grande Vitória (Vitória, Vila velha, Serra e Cariacica), com mídias dirigidas ao perfil do público que buscamos. Neste território definido vamos atingir prioritariamente famílias e casais de classe média/alta, comunidades e profissionais de categorias específicas como bancários, professores, universitários, produtores rurais e comerciantes.</p>	
<b>METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO</b>	
<p>As principais metodologias de avaliação são a análise do relatório da pesquisa de fluxo realizada pela empresa participante, além do levantamento da receita dos restaurantes inscritos no evento. A partir desses dados, serão levantados o público presente no evento, o número de pratos inscritos, vendidos durante o período do evento, além dos outros pratos não inscritos, vendidos pelos estabelecimentos. Além disso, será levantado o registro de hospedagem local em pousadas.</p>	

Espera-se com essas informações, apontar quanto o festival movimentará a economia local durante o período, baseada em restaurantes e pousadas, e comparar os dados com os diferentes valores de receitas durante outras temporadas, como férias escolares. Assim, é possível saber o quanto que a economia local será influenciada através do evento.

#### INDICADORES:

- Execução conforme planejado no projeto.

#### INSTRUMENTOS DE VERIFICAÇÃO:

- Relatório dos envolvidos/ inscritos no Festival;
- Cópias dos materiais de divulgação;
- Reportagem na imprensa;
- Fotos.

#### METODOLOGIA DE TRABALHO

A metodologia de trabalho para a realização do Festival Gastronômico “Itaúnas e Sabores” compreende os seguintes momentos:

1. **Reuniões da Comissão de realização do evento:** A AETI criará e designará uma comissão organizadora, componente de associados, para planejar e deliberar a estrutura e cronograma do evento, bem como as decisões acerca dos desdobramentos deste. Reuniões serão realizadas os procedimentos de inscrição e planos de patrocínio serão determinados, além de levantamento de custos e orçamentos para a realização do mesmo. Definição do tema do evento e alguma diretriz específica ou nova para esta edição do Festival.
2. **Lançamento do projeto perante aos associados:** Com todas as informações deliberadas pela comissão, a AETI, por meio de reunião com os associados, divulgará o evento e convidará a comunidade de associados a compor e dar início ao festival perante à comunidade local da Vila de Itaúnas, convidando restaurantes e afins para atingir um maior número de empreendimentos locais participantes.
3. **Divulgação para pousadeiros e restaurantes/participantes:** Após a reunião com os associados para lançamento do projeto, a comissão realizará a divulgação para restaurantes locais e pousada, buscando abranger um maior número de participantes possível.
4. **Preparação do evento e busca de patrocínios:** No período seguinte, a comissão organizadora ficará responsável pela preparação do evento, busca de patrocínio e meios de divulgação, firmação de parcerias e preparação de documentos referentes ao evento, aquisição e aluguel dos materiais necessários à realização do evento.
5. **Realização do evento:** Durante o período do evento, de 05 a 08 de setembro de 2024, todos os participantes estarão envolvidos com sua realização, cumprindo todos direcionamentos feitos em reunião. Acompanhamento da montagem e desmontagem da estrutura componente do evento. Verificação dos serviços contratados para o período. Análise de visitação e realização.

6. **Realização do evento:** Durante o período do evento, de 05 de setembro a 08 de outubro de 2024, todos os participantes estarão envolvidos com sua realização, cumprindo todos direcionamentos feitos em reunião. Acompanhamento da montagem e desmontagem da estrutura componente do evento. Verificação dos serviços contratados para o período. Análise de visitação e realização.
7. **Avaliação do evento:** Com os dados disponibilizados pelos participantes, buscar-se-á a mobilização dos dados referentes à presença do público presente e às receitas financeiras dos participantes, com o objetivo de saber o impacto financeiro do festival à economia local compreendidas por restaurantes e pousadas. Além do levantamento do balanço financeiro do evento. Nesse sentido, com a confiança dos participantes, busca-se a realização deste evento em anos posteriores. Para isso, é interessante saber o quanto o evento estimula a economia local.

#### VALOR TOTAL DO PROJETO

De acordo com a Planilha Financeira do projeto do evento, o valor total é de **R\$70.000,00**.

#### VALOR SOLICITADO A SETUR

O valor solicitado à SETUR para o projeto é de **R\$70.000,00**.

### 7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Ações	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Reuniões da Comissão	X	X	X	X	X	X	X	X	X			
Lançamento do projeto aos associados				X	X	X	X					
Inscrição dos pratos participantes				X	X							
Preparação do evento e busca de patrocínios			X	X	X	X	X	X				
Realização do evento									X			
Avaliação do evento									X	X		

A Tabela a seguir discrimina as principais formas de receitas previstas do evento Festival Gastronômico “Itaúnas e Sabores” 2024. Nesse sentido, a primeira receita, anterior ao período da realização, é a de inscrição de participantes. Os valores de inscrição, o número de empreendimentos esperados e o valor total esperado arrecadado com inscrição. Outra forma de receita será a partir de cotas de patrocínio. O valor de cada cota está descrito a seguir.

### 8. PREVISÃO DE RECEITAS

ORIGEM DO RECURSO	N PREVISTO	VALOR/UN (R\$)	VALOR (R\$)
<b>INSCRIÇÃO (Inscrições previstas baseadas no ano anterior)</b>			
Restaurantes, lanchonetes e quiosques	30	330	9.900
Pousadas	15	220	3.300
Comércio/Apoiadores (Ex.: Padaria, Mercado, Material de Construção)	8	180	1.440
<b>PATROCÍNIO</b>			
Açafrão (Patrocínio)	1	33.000	33.000
Alecrim (Patrocínio)	2	16.500	33.000
Manjerição (Apoiador)	2	5.500	11.000
<b>TOTAL</b>			<b>91.640,00</b>

**AETI - Associação Empresarial e Turística da Vila de Itaúnas**

Rua Dercílio da Silva da Fonseca, s/nº, Itaúnas, Conceição da Barra/ES, CEP: 29965-000

Contatos: 27 99909-8562 / 27 99504-7124

## 9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa/Fase	Especificação da Despesa (Descrever os itens do projeto)	Indicador físico				Duração	
			Empresa	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início (dd/mm/aa)	Término (dd/mm/aa)
1	1	Impulsionamento redes sociais	Google Ads	Min, 2% de R\$70.000,00		1.980,00	Compra/Aquisição	
4	2, 3	Pesquisa de Fluxo	Verso Livre	1	10.000	10.000,00	Prestação de serviço	
1	1,2,3,4	Gerência Produção do Evento	Renata Figli	4	2.000	8.000,00	Prestação de serviço	
1	1, 2	Camisas organização	Innova Uniformes	150	40,00	6.000,00	Compra/Aquisição	
1	1	Outdoor São Mateus	High Quality	1	2.450,00	2.450,00	01/07/2024 a 08/09/2024	
1	1	Outdoor Conceição da Barra	High Quality	1	1.750,00	1.750,00	01/07/2024 a 08/09/2024	
1	1	Outdoor Linhares	High Quality	1	3.350,00	3.350,00	01/07/2024 a 08/09/2024	
2	1	Compra Folders	Gráfica Cricaré	2000	0,51	1.020,00	Compra/Aquisição	
2	1	Compra Livretos	Gráfica Cricaré	1000	4,70	4.700,00	Compra/Aquisição	
2	1	Compra Cartazes	Gráfica Cricaré	100	26,00	2.600,00	Compra/Aquisição	
3	2	1 Tenda 10 x 10	Colere Produções	Aluguel por 4 dias	1.500,00	4.500,00	05/09/2024	08/09/2024
3	2	Palco 5 x 6 m			1.500,00	4.500,00	05/09/2024	08/09/2024
3	2	Eq. Iluminação para palco principal			1.550,00	4.650,00	05/09/2024	08/09/2024
3	2	Eq. Sonorização			1.500,00	4.500,00	05/09/2024	08/09/2024
1	1	Comunicação e Identidade Visual	DJ BRos	Serviço por 30 dias	1	7.500,00	01/06/2024	31/09/2024
1	1	Gestão de Tráfego Pago Facebook/ Instagram	HortaOS Tecnologia		1	2.500,00	01/06/2024	31/09/2024
<b>TOTAL</b>				<b>70.000,00</b>				

### LEGENDAS

#### METAS

#### ETAPAS/FASES

1	Aquisição material divulgação	1	Antes do Evento
2	Aquisição material de realização/apoio	2	Durante o Evento (05 a 08/09/2024)
3	Locação de equipamentos estruturais	3	Após o evento
4	Avaliação do Evento		

## 10. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
33.50.41	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	R\$70.000,00	R\$70.000,00	R\$0,00
<b>Total Geral</b>		<b>R\$70.000,00</b>		

## 11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
1						
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1, 2, 3, 4		R\$70.000,00				

### ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
1						
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1						

**AETI - Associação Empresarial e Turística da Vila de Itaúnas**

Rua Dercílio da Silva da Fonseca, s/nº, Itaúnas, Conceição da Barra/ES, CEP: 29965-000

Contatos: 27 99909-8562 / 27 99504-7124

## 12. EVENTOS ANTERIORES

De acordo com o edital da Setur, é necessário a comprovação da realização das 3 edições anteriores. Nesse sentido, a seguir estão as reportagens dos Festivais Gastronômicos dos anos de 2018, 2019 e 2023.

**No ano de 2018**, foi realizada a terceira edição, com apoios de Patrocínio Banestes, promoção TV Gazeta. Apoio Prefeitura municipal de Conceição da Barra.



**FONTE:** <https://www.facebook.com/itaunassabores2018/>

No Facebook, há um acervo de registros do evento, como fotos, reportagens, interações com o público.



**FONTE:** <https://tconline.com.br/itaunas-sabores-feriadao-mais-gostoso-no-norte/>

**AETI - Associação Empresarial e Turística da Vila de Itaúnas**

Rua Dercílio da Silva da Fonseca, s/nº, Itaúnas, Conceição da Barra/ES, CEP: 29965-000

Contatos: 27 99909-8562 / 27 99504-7124



## Itaúnas & Sabores: "feriadão mais gostoso no norte"

Por TC - 10 de agosto de 2018



### GASTRONÔMICA DA ILHA!

ABERTO  
Segunda a Sexta-feira de 17h30 às 24h  
Sábado e Domingo 11h30 às 24h

Av. Eurico Vieira de Rezende, nº 43 - GURIBI  
em frente à Praia Extra Happy Hour Bar

A terceira edição do Festival Itaúnas & Sabores está recheada de surpresas preparadas com carinho para quem busca aliar praia, Sol e aventuras a uma mesa farta e saborosa. De acordo com mensagem enviada à Rede TC pela jornalista Patrícia Uzelin, da assessoria Verso Livre Comunicação, nos dias 7, 8 e 9 de setembro, a Vila de Itaúnas fará da gastronomia o prato principal e o festival permanece por todos os finais de semana do mês, em estabelecimentos parceiros, com delícias de dar água na boca. Neste ano, o cardápio oferece aos visitantes um passeio por cozinhas tradicionais, passando pelas consagradas culinárias italiana e japonesa, pelo veganismo ou o inevitável prazer da carne.

"Nosso principal objetivo é mostrar aos visitantes o que a nossa Vila oferece de melhor. Temos chefs de cozinha criativos, dispostos a compartilhar tudo o que aprenderam sobre culinária, nos papos de cozinha" – afirma Sérgio Grossi, presidente da Associação Empresarial e Turística da Vila de Itaúnas (Aeti), instituição que realiza o Festival Itaúnas & Sabores. A proposta da organização é colocar mestres da arte culinária de Itaúnas em contato com o público, em rodas itinerantes de conversa que vão 'passear' pela Vila, possibilitando um novo olhar sobre a cultura local e ainda provocando as pessoas com aromas e sabores diversificados. O festival tem o apoio da Rede TC de Comunicações.

#### TRADIÇÃO CAPIXABA

A tradição capixaba está na ordem do dia do Festival Itaúnas & Sabores. Participando pela terceira vez, o Restaurante Dona Tereza combinou os sabores locais com o equilíbrio nutricional agregado pela nutricionista Ana Carolina, filha de Tereza Bonelá. A combinação ficou perfeita, reunindo arroz de brócolis, purê de aipim, banana-da-terra frita e salada ao filé de peixe ao molho pesto –que é servido gelado–, criação da casa.



FONTE: <https://tconline.com.br/alta-gastronomia-cultura-e-outros-encantos-em-itaunas/>

**AETI - Associação Empresarial e Turística da Vila de Itaúnas**

Rua Dercílio da Silva da Fonseca, s/nº, Itaúnas, Conceição da Barra/ES, CEP: 29965-000

Contatos: 27 99909-8562 / 27 99504-7124



Os aromas da boa cozinha irradiam por toda a região porque vem aí o Itaúnas & Sabores 2018! Neste feriado de 7 de Setembro, a Vila se prepara para oferecer aos visitantes pratos doces e salgados de dar água na boca. Mas nem só da boa comida vive o povo, por isso a organização do festival está preparando bons Papos de Cozinha para os três dias do evento, segundo informa Sérgio Grossi, presidente da Associação Empresarial e Turística da Vila de Itaúnas (Aeti).

“Teremos quatro momentos de troca de saberes culinários. Na abertura do festival, o chef Itamar Santos vai ensinar a defumar peixe e para melhorar a prosa, teremos a participação especial dos pescadores Mário Jorge Thinboiba Neves e Ismael Batista Souto, falando sobre os nobres peixes da região” – detalha o produtor Enio Ardohain. Ele adianta que outros três temas serão abordados nessas rodas de conversa: Banana-da-terra: iguaria afro-brasileira, com Pedrolina Falcão e Cecília Marcondes no trato culinário e a nutricionista Ana Carolina Bonelá explicando o que é que a banana tem.

Na mesa sobre Condimentos e especiarias – realce de sabor, o bate-papo será entre a chef Lúgia Marcondes e a nutricionista Letícia Camillo Silveiras, com muitas dicas de uso e valor das pequeninas folhas que dão sabor à vida. Serão apresentadas águas saborizadas, pastas, azeites e patês, preparados com as mais diversas especiarias do Brasil e do mundo. A programação ainda reserva uma manhã na Praia de Itaúnas, no domingo, para quem quiser aprender a cozinhar sem fogo. “O sushiman Márcio Mendes vai ensinar segredos da culinária oriental e de outras culturas”, antecipa Enio Ardohain.

A abertura do Itaúnas & Sabores 2018, que tem o apoio da Rede TC de Comunicações, será às 17h da sexta-feira, na Praça Principal, com as boas-vindas aos presentes e o Papo de Cozinha A arte de defumar peixes, com o chef Itamar Santos. “Vamos apresentar uma técnica rápida de defumação de peixe, para fazer em casa, sem muito mistério e com os utensílios domésticos”, explica Itamar.

Ele vai apresentar um peixe preparado com a técnica tradicional, como o que aprendeu no curso de gastronomia, que passa por um processo lento e minucioso, mas vai preparar

## FOTOS “ITAÚNAS E SABORES” 2018



No ano de 2019, foi realizada a IV Edição do Festival Gastronômico “Itaúnas & Sabores”

FONTE: <https://casinhadeaventuras.com.br/festival-gastronomico-itaunas-sabores/>

Uma deliciosa notícia é que nesse mês acontece na Vila de Itaúnas o Festival Gastronômico Itaúnas & Sabores e no fim de semana do Ita Biker será o último do festival 2019, ótima oportunidade de degustar deliciosos pratos. Teremos também nossa cerveja Ita Biker produzida pela nossa parceira Tortuga Beer, mais um atrativo para tornar seu fim de semana inesquecível em nossa vila mágica.

**AETI - Associação Empresarial e Turística da Vila de Itaúnas**

Rua Dercílio da Silva da Fonseca, s/nº, Itaúnas, Conceição da Barra/ES, CEP: 29965-000

Contatos: 27 99909-8562 / 27 99504-7124



FONTE: <https://ka347.com.br/blog/setembro-festival-itaunas-sabores/>

O Mês de setembro chega com muita comida e música boa em Itaúnas. A partir do dia 07 de setembro, se inicia mais uma edição do festival Itaúnas e Sabores, uma deliciosa experiência gastronômica em diversos estabelecimentos da vila.

Aproveite agora mesmo para reservar um espaço na Ka 347 e não deixe de participar. Como sempre Itaúnas reserva momentos mais que especiais aos seus visitantes.

Confira algumas atrações:



FONTE: <https://www.agazeta.com.br/entretenimento/gastronomia/itaunas-recebe-festival-gastronomico-com-maior-beiju-do-mundo-0919>

### Itaúnas recebe festival gastronômico com maior beiju do mundo

A 4ª edição do Itaúnas & Sabores terá 20 estabelecimentos com pratos de até R\$ 35. Evento com open bar de cerveja e petiscos também é atração.

**AETI - Associação Empresarial e Turística da Vila de Itaúnas**

Rua Dercílio da Silva da Fonseca, s/nº, Itaúnas, Conceição da Barra/ES, CEP: 29965-000

Contatos: 27 99909-8562 / 27 99504-7124



Arroz de mariscos será servido em porções individuais no restaurante Mafuá. **(Ari Oliveira/divulgação)**

De 6 a 29 de setembro, a capital nacional do forró pé-de-serra vai se render à gastronomia com a 4ª edição do Festival Itaúnas & Sabores, em Conceição da Barra. Durante este mês, mais de 20 endereços da Vila de Itaúnas, entre restaurantes, bares e docerias, terão itens especiais no cardápio, a preços que variam entre R\$ 5 e R\$ 35. As porções serão individuais para que o público possa provar mais de um prato, petisco ou sobremesa.

Até o dia 29, sempre nos finais de semana, atrações culturais completam a programação gratuita, que será aberta oficialmente, neste sábado (7), com o 1º Encontro dos Beijuzeiros e a preparação do maior beiju do mundo. A iguaria, feita da goma de mandioca, é uma tradição das comunidades quilombolas da região.



Beiju produzido no Norte do Espírito Santo. (Divulgação/ Governo do Espírito Santo)

O encontro é uma atração inédita no festival, que nas duas primeiras edições teve aulas-show com chefs capixabas. "A ideia desta vez é promover e se aproximar da cultura local, convidando os beijuzeiros para expor seus produtos e contar sobre todo o processo, desde o plantio da mandioca até a preparação do beiju", explica a comerciante e produtora de cerveja artesanal Raquel Barbosa, uma das organizadoras do festival.

Além dos beijuzeiros da comunidade quilombola Angelim I, grupos de jongo, de ticumbi, de reis de boi e de capoeira vão se apresentar na Praça da Igreja, que nas noites de sábado e domingo terá música brasileira, a partir das 20h.



**SERVIÇO:**

Festival Itaúnas & Sabores 2019

Dias 6,7 e 8/09 e em todos os finais de semana de setembro.

**Programação cultural:**

06/09

20h: Música na Praça da Igreja.

07/09

16h: Abertura do festival com o 1º Encontro de Beijuzeiros preparando o maior beiju do mundo, na Praça da Igreja.

17h às 23h: Gastrobeer, evento de comida de boteco e chope artesanal local, no Restaurante Sapucaia. Evento pago: R\$ 95 por pessoa, com open bar de cervejas artesanais locais e open food de petiscos, ao som de vinil. Mais informações: (27) 99909-8562.

20h: Música na Praça da Igreja.

21h: MPB com Marcelo Barraca e Karlo Dalla, no Botequim Arte Vida.

22h: Forró pé-de-serra no Café Brasil.

14/09

16h: Apresentação de folclore local.

20h: Música na Praça da Igreja.

22h: Forró pé-de-serra no Café Brasil.

21/09

16h: Apresentação de folclore local.

20h: Música na Praça da Igreja.

22h: Forró pé-de-serra no Café Brasil.



Casquinha de siri gratinada é a opção no Bar da Ana durante o festival. (Edson Mafra/Divulgação)

**CIRCUITO GASTRONÔMICO**

Açaí Irerê

Açaí com cupuaçu (R\$ 15). (27) 99842-3552.

Restaurante Mafuá

Arroz de mariscos preparado com camarões, mexilhões e lula em anéis (R\$ 35/individual). (27) 3762-5285.

Barraca Sal da Terra

Bolinho de aipim com recheio de camarão ou queijo (R\$ 30 a porção com 5 unidades). (27) 99881-1294.

Padoka do Klebinho

**AETI - Associação Empresarial e Turística da Vila de Itaúnas**

Rua Dercílio da Silva da Fonseca, s/nº, Itaúnas, Conceição da Barra/ES, CEP: 29965-000

Contatos: 27 99909-8562 / 27 99504-7124

Bolo de tapioca com leite de coco e leite condensado (R\$ 5 a fatia). (27) 99954-8161.  
Lobo do Mar  
Camarão na laranja (camarões VM cozidos e acompanhados de maionese de laranja, servidos na própria fruta (R\$ 35/individual). (27) 99985-5835.  
Cizinho Restaurante  
Casquinha de camarão gratinada (R\$ 28/individual). (27) 99715-7947.  
Bar da Ana  
Casquinha de siri gratinada (R\$ 17/individual). (27) 3762-5261.  
Restaurante Dona Pedrolina  
Escondidinho de camarão (R\$ 30/individual). (27) 99915-3379.  
Pousada Cambucá  
Espaguete à bolonhesa (R\$ 18/individual). (27) 99663-3912.  
Estalagem Vila Tânia  
Filé de budião ao molho de mostarda com arroz de coco (R\$ 32/individual). (27) 99600-7484.  
Barraca do Itamar  
Fruta-pão frita com queijo e bacon (R\$ 23 a porção). (27) 99825-8830.  
Lumberjack  
Hambúrguer Lumberjack (pão, 150g de carne, cheddar, bacon, pickles e maionese, acompanhado por fritas/R\$ 28). (27) 99936-3813.  
Recanto do Eneas  
Isca de peixe com arroz e salada (R\$ 30, individual). (27) 99732-6658.  
A Casa di Berê  
Quibe de pernil recheado com cream cheese e acompanhado de molho barbecue (R\$ 15/individual). (27) 99986-1228.  
Oficina 1 Express Pizzaria  
3 Margueritas - pizzas marguerita (tradicional, com alho e ao pesto) assadas em forno à lenha (R\$ 32,90). (27) 98111-9159.  
Botequim Arte Vida  
Mini Tapioca recheada com hambúrguer de berinjela, queijo, cebola caramelizada, tomate, alface e molhos caseiros (R\$ 13/individual). (27) 99892-6330.  
La Piada  
Mixturinha (piadipizza com recheio de linguiça artesanal, queijo, tomate e manjericão/R\$ 20). (27) 99653-9541.  
Pizzaria Oásis  
Pizza broto de carne seca com aipim assada no forno à lenha (R\$ 30). (27) 98126-0211.  
Restaurante Dona Tereza  
Posta de robalo ao molho de açafrão acompanhada de arroz com couve, purê de mandioca e salada (R\$ 30). (27) 99975-3938.  
Pague Menos Restaurante  
Robalo grelhado ao creme de açaí acompanhado de arroz, alface e tomate (R\$ 35, individual). (27) 99707-6047.  
Fioretto Sorveteria  
Taça Suave Bahia (cocada mole e quente com 1 bola de sorvete salpicada com coco/R\$ 18). (27) 99904-9255.  
Pizzaria Cazuá  
Taco Pizza Camarão (massa fina e crocante recheada com molho de tomate, muçarela, camarões, cream cheese e temperos verdes/R\$ 20). (27) 99948-0795.  
Café Brasil  
Gin tônica (R\$ 17). (27) 99722-2634.  
Sapucaia Cerveja Artesanal e Tortuga Beer  
Gastrobeer, evento com petiscos de boteco harmonizados com cervejas artesanais de Itaúnas (R\$ 95 por pessoa, com petiscos e bebidas inclusos), no dia 07/09, das 17h às 23h. (27) 99909-8562.





**No ano de 2023**, foi realizada a quinta edição do Festival Gastronômico “Itaúnas & Sabores”, em parceria com a Secretara de turismo do Espírito Santo (Setur), que possibilitou a ampla divulgação do Festival a nível regional, promoção pela TV Sim e diversas rádios da Rede SIM. Além disso, o festival contou com o apoio do Sebrae, Senai e FeComércio, bem como a prefeitura municipal de Conceição da Barra.

As inscrições do Festival Gastronômico alcançaram seu maior número de participantes em comparação com edições anteriores. Foram 26 pratos inscritos, além de 33 pousadas participantes e 17 estabelecimentos apoiadores. Para a avaliação, os inscritos responderam um questionário via Google para levantamento de informações. Dos 26 restaurantes participantes do Festival Gastronômico, 19 estabelecimentos responderam à pergunta, obtendo o somatório de 1584 pratos. Levando em consideração que nem todos responderam à pergunta, em média 76 pratos vendidos por estabelecimento durante o festival, com valores a partir de R\$30,00. Considerando que outros itens são vendidos, além dos pratos anunciados para o festival, então houve aquecimento da economia local durante o período do festival. Além disso, de acordo com as pousadas participantes, a taxa de ocupação no período do evento foi cerca de 80%. Nesse sentido, considera-se que o objetivo do evento foi concretizado.

#### **DIVULGAÇÃO**

Ampla divulgação, por meio de outdoors em cidades do Espírito Santo, como mostrado na Figura a seguir, possibilitou que o Festival Gastronômico tivesse conhecimento em âmbito regional.

.....  
**AETI - Associação Empresarial e Turística da Vila de Itaúnas**

Rua Dercílio da Silva da Fonseca, s/nº, Itaúnas, Conceição da Barra/ES, CEP: 29965-000

Contatos: 27 99909-8562 / 27 99504-7124



**Figura 1: Fotografia instalação Outdoors do Festival Gastronômico "Itaúnas & Sabores 2023", São Mateus.**

Divulgação local



**Figura 2: Fotografias do banner do Festival Gastronômico "Itaúnas & Sabores 2023", instalado no Forró da Padaria.**

REALIZAÇÃO. Foi montado palco central na praça da Vila, houve presença de famílias e turistas.



**Figura 3: Fotografia do banner do Festival Gastronômico "Itaúnas & Sabores 2023", instalado no fundo do palco.**

**AETI - Associação Empresarial e Turística da Vila de Itaúnas**

Rua Dercílio da Silva da Fonseca, s/nº, Itaúnas, Conceição da Barra/ES, CEP: 29965-000

Contatos: 27 99909-8562 / 27 99504-7124



**Figura 4: O governador recebeu de presente a camisa do Festival Gastronômico “Itaúnas & Sabores 2023”.**



**Figura 5: Registro fotográfico das camisas do Festival Gastronômico “Itaúnas & Sabores 2023”.**



**Figura 6: Abertura do Festival Gastronômico “Itaúnas & Sabores 2023”.**

## ATRAÇÕES MUSICAIS



## AULAS SHOW

As aulas show foram realizadas na Carreta Gastronômica do Senac, em parceria com a AETI. As aulas-show foram divulgadas ao vivo pelo Instagram do evento.



**AETI - Associação Empresarial e Turística da Vila de Itaúnas**

Rua Dercílio da Silva da Fonseca, s/nº, Itaúnas, Conceição da Barra/ES, CEP: 29965-000

Contatos: 27 99909-8562 / 27 99504-7124



**AETI - Associação Empresarial e Turística da Vila de Itaúnas**

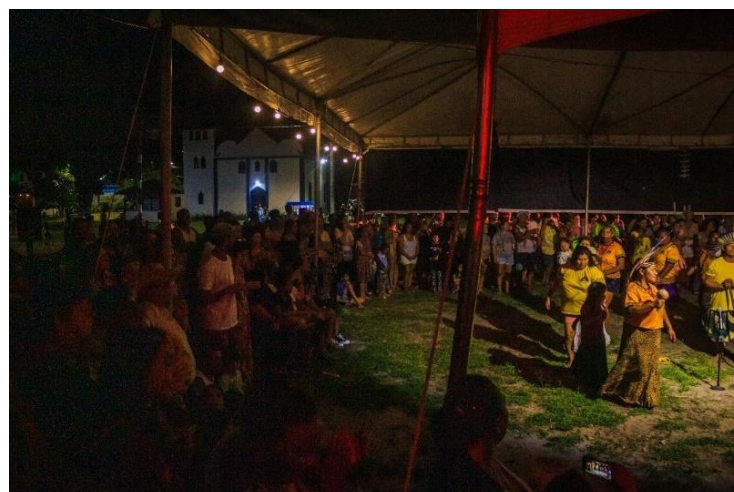
Rua Dercílio da Silva da Fonseca, s/nº, Itaúnas, Conceição da Barra/ES, CEP: 29965-000

Contatos: 27 99909-8562 / 27 99504-7124

## ENCONTRO DAS BEIJUZEIRAS



## ATRAÇÕES LOCAIS



**AETI - Associação Empresarial e Turística da Vila de Itaúnas**

Rua Dercílio da Silva da Fonseca, s/nº, Itaúnas, Conceição da Barra/ES, CEP: 29965-000

Contatos: 27 99909-8562 / 27 99504-7124



**AETI - Associação Empresarial e Turística da Vila de Itaúnas**

Rua Dercílio da Silva da Fonseca, s/nº, Itaúnas, Conceição da Barra/ES, CEP: 29965-000

Contatos: 27 99909-8562 / 27 99504-7124



**MATÉRIAS PUBLICADAS**

A Tribuna Es



**FESTIVAL**  
 Diversos estabelecimentos já estão se preparando para a quinta edição do Festival Gastronômico Itaúnas & Sabores.  
 De 7 e 10 de setembro, os restaurantes participantes servirão pratos idealizados para o evento. O cardápio inclui 27 opções para experimentar e guardar na memória o gosto de uma das vilas mais charmosas do Estado.

@ATRIBUNAES



A seguir há o registro de links com diversas reportagens de divulgação do Festival Gastronômico “Itaúnas e Sabores 2023”.

[Festival Gastronômico Itaúnas & Sabores é atração no feriadão de Setembro - Aqui Notícias \(aquinoticias.com\)](#)

[Festival Gastronômico Itaúnas & Sabores é atração no feriadão em Setembro – Revista Ekletica Música, comida boa e chefs renomados no Festival Itaúnas & Sabores - ES360](#)

[Coluna Social Helio Dórea - Folha Vitória \(folhavoria.com.br\)](#)

[Coquetel marca o lançamento da nova identidade visual da Red Diamond - ES HOJE](#)

[Festival Gastronômico Itaúnas & Sabores é atração em setembro | Leia \(revistaleia.com\)](#)



[5º Festival Gastronômico Itaúnas e Sabores vai movimentar o feriadão da Independência em Itaúnas, Conceição da Barra-ES. - PORTAL R4](#)

[Festival gastronômico em Itaúnas terá forró e oficinas no feriadão de setembro \(folhavoria.com.br\)](#)

[Festival gastronômico em Itaúnas terá forró e oficinas no feriadão de setembro - Regional ES](#)

[Forró! Festival Gastronômico Itaúnas & Sabores é atração no feriadão de setembro | Sim Notícias \(simnoticias.com.br\)](#)

[Festival Gastronômico anima Itaúnas com forró e aipim \(esbrasil.com.br\)](#)

[A promessa: maior beiju do mundo será feito no ES | A Gazeta](#)

[Festival Gastronômico Itaúnas & Sabores: De Forró a Oficinas de Biju | Confira a Programação Completa – Revista Ekletica](#)

[Coluna Social Andrea Pena - Folha Vitória \(folhavoria.com.br\)](#)

[Coluna Social Andrea Pena - Folha Vitória \(folhavoria.com.br\)](#)

[HZ | Bia e Caio Perenzin celebram 3 anos de Antônio com piquenique em Vitória | A Gazeta](#)



Chef Jimmy Ogro. Divulgação

#### EM ITAÚNAS

Os chefs Jimmy Ogro e Pedro Faria apresentam uma aula gratuita - em um evento que faz parte da programação do 5º Festival Itaúnas & Sabores, na tradicional Vila no Norte do Estado. Os participantes terão a chance de aprender a elaborar receitas usando o ingrediente principal do festival esse ano: a mandioca. Na sexta (08/09), quem inicia os trabalhos é o mineiro Pedro Faria, que atualmente está à frente do restaurante Alieira, na Praia do Canto. O chef se apresenta às 12h, na Praça da Vila. Já no sábado (09/09), quem se apresenta em um aula-show exclusivo é o chef Jimmy Ogro. Ogro e esposa ficarão hospedados na pousada 347, de Kamilla e Antônio Benjamin.

[Festival Gastronômico Itaúnas & Sabores movimentaria feriadão com comida boa e atrações musicais | ASN Espírito Santo - Agência Sebrae de Notícias \(agenciasebrae.com.br\)](#)

[Festival Itaúnas & Sabores oferece pratos feitos de aipim a partir de R\\$ 30 | CBN Vitória \(cbnvitoria.com.br\)](#)

[HZ | Festival Itaúnas & Sabores agita o feriadão com pratos a partir de R\\$ 30 | A Gazeta](#)

[Festival Gastronômico Itaúnas e Sabores vai movimentar feriadão da Independência • SiteBarra](#)

[Festival Gastronômico Itaúnas & Sabores movimentaria feriadão com comida boa e atrações musicais \(suzano.tv\)](#)

[Festival Gastronômico Itaúnas e Sabores vai movimentar feriadão da Independência \(es1.com.br\)](#)

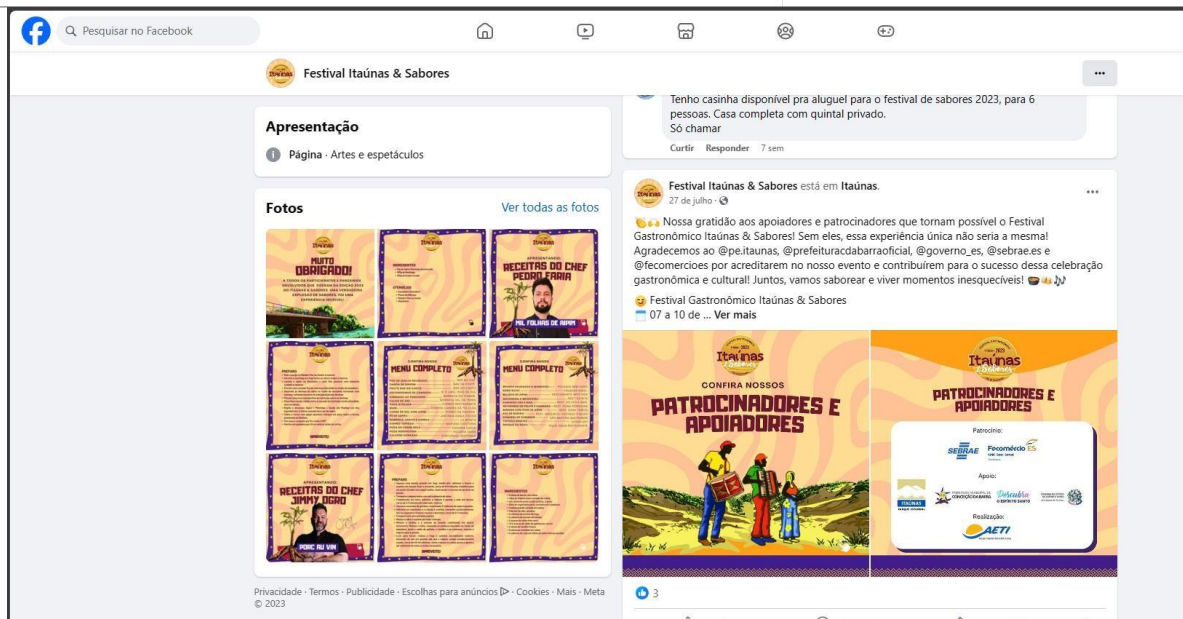
[Stories • Instagram](#)

[Stories • Instagram](#)

#### Mídias Sociais

Os principais veículos de informação em mídias sociais para o Festival Gastronômico “Itaúnas e Sabores 2023” foram o Instagram e o Facebook.

Link Facebook: [\(Festival Itaúnas e Sabores\) Facebook](#)



Link para Instagram do FIGS.

[Itaúnas e Sabores \(@itaunasesabores\) • Fotos e vídeos do Instagram](#)



### 13. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado do Turismo – SETUR, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignados no Orçamento do Estado do Espírito Santo, na forma deste Plano de Trabalho.

Em, 28 de agosto de 2024.

---

REPRESENTANTE LEGAL  
Victor Maia Azevedo, presidente da AETI

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**PHILIPPE ANDRÉ CORREIA LEMOS**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SETUR - SETUR - GOVES  
assinado em 02/09/2024 16:35:22 -03:00

**VICTOR MAIA AZEVEDO**  
CIDADÃO  
assinado em 02/09/2024 19:13:28 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 02/09/2024 19:13:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por DANIELA OLIVEIRA BARROS (ANALISTA DO EXECUTIVO - GECONV - SETUR - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-J63T2N>